

PROPOSTA Nº 348/2026

Revogação da deliberação de abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Serviço de Saúde Pública e Médico Veterinário

Considerandos:

- O teor da proposta n.º 565/2025 e respetiva deliberação camarária, em 10/12/2025, pela qual a Câmara Municipal autorizou a abertura do procedimento em epígrafe, publicitado na 2ª série do Diário da República Eletrónico (DRE) de 23 de março de 2026;
- Pelo Júri foi iniciado o processo de análise das cinco candidaturas apresentadas;
- No decorrer do procedimento de análise verificou-se a reestruturação orgânica do Município, conforme o teor da proposta n.º 237/2026, aprovada por deliberação camarária de 11/06/2026, tendo sido extinto o Serviço de Saúde Pública e Médico-Veterinário e as respetivas competências integradas em outra unidade orgânica;
- As alterações orgânicas refletidas no mapa de pessoal da autarquia, publicitadas na 2.ª série do DRE, de 10/07/2026, na decorrência da proposta n.º 237/2026, ditaram a extinção do posto de trabalho para o qual foi aberto procedimento concursal, motivo pelo qual se propõe a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 10/12/2025;
- Os atos administrativos podem ser objeto de revogação quando se verifique uma alteração objetiva dos pressupostos de facto que determinaram a respetiva prática, desde que, face às novas circunstâncias, seja de concluir que o ato não teria sido praticado nos mesmos termos, assim, tal revogação é admissível quando não prejudique direitos ou interesses legalmente protegidos dos respetivos destinatários, designadamente quando estes não se oponham à sua revogação;
- Caso assim não se verifique, a revogação apenas poderá ter lugar quando razões de interesse público, devidamente fundamentadas, imponham a prevalência do interesse público sobre os direitos ou interesses legalmente protegidos dos particulares, cfr. arts. 165.º e ss CPA, o que se verifica;



Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar a deliberação camarária de 10/12/2025 pela qual autorizou a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o cargo de dirigente do Serviço de Saúde Pública e Médico-Veterinário, uma vez que a unidade orgânica foi extinta, devendo os candidatos no procedimento ser notificados de tal facto;
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 24 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Ricardo Manuel Veia Calé)